

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 400/2022

Relator: Chico 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 10.411/2022 (Apenso ao Processo nº 5.513/2021)

Autor: Poder Executivo

Ementa: **Razões de Veto Total** ao Projeto de lei que: “DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU EMPRESAS FLAGRADAS COM PRODUTOS ORIUNDOS DE AÇÕES CRIMINOSAS OU TIPOS ILÍCITOS PENAIIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ (MENSAGEM Nº 062/2022)”.

Acompanham o Relator: Lilo Pinheiro

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEIÇÃO DO VETO TOTAL COM 02 VOTOS.

Situação: Rejeitado o Veto

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003100330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em **11/07/2022 13:31**

Checksum: **52AE9A640F266416A804523AEB01CA846DBD7946DD79CC2AABEDA719B42FB991**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

